



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano VII • Nº 1966

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- II Termo Aditivo A Ata Contrato Nº. 0023/2021 - Pregão Eletrônico Nº 003/2021.
- I Termo Aditivo Ao Contrato Nº 004/2022.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3CYZHISM8X5E5ERWUCGSCA

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

II TERMO ADITIVO A ATA CONTRATO Nº.0023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PIATÃ/BA E A EMPRESA MARQUES
CONSTRUÇÃO PIATA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, n.º 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF n.º 643.986.415-72, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boavista, Piatã - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARQUES CONSTRUÇÃO PIATA LTDA**, situada no Loteamento Jardim Catedral, 32, Piatã - Bahia, CEP: 46765-000, inscrita no CNPJ: 17.887.685/0001-32, aqui representada pelo Sr. **PAULO DA SILVA MARQUES**, CPF n.º 328.201.138-50, residente e domiciliado no Loteamento Jardim Catedral, 32, bairro Centro, Piatã - Ba. De agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 0023/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **II TERMO ADITIVO A ATA CONTRATO n.º.0023/2021**, cujo objeto é a contratação empresa para execução de serviços de engenharia na manut. de prédios públicos, vias públicas e iluminação pública, nas diversas Secretarias Municipais e demais departamentos da estrutura administrativa desta Prefeitura Municipal de Piatã-Ba, sob o regime de Empreitada Por Preço Global, conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, parte integrante do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 003/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original n.º 0023/2022, por mais 12 (doze) meses;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 20 de Abril de 2022 com o seu término em 20 de Abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS.

Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção de Serviços Públicos - Fte 00/42.

Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção de Habitação e Hurbalismo - Fte 00/42.

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 1.033.929,41**(Um milhão, trinta e três mil, novecentos e vinte e nove reais, e quarenta e um centavos), a serem pagos conforme apresentação de planilha de medição dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 20 de Abril de 2022 com o seu término em 20 de Abril de 2023.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã-Bahia, 19 de Abril de 2022.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE

MARQUES CONSTRUÇÃO PIATA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -

Nome:

CPF nº:

02 -

Nome:

CPF nº:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ-BA.
CNPJ: 13.675.681/0001-30.

CONTRATADO: MARQUES CONSTRUÇÃO PIATA LTDA.
CNPJ. 17.887.685/0001-32.

OBJETO: contratação empresa para execução de serviços de engenharia na mant. de prédios públicos, vias públicas e iluminação pública, nas diversas Secretarias Municipais e demais departamentos da estrutura administrativa desta Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia, pelo período de 12 (doze); conforme consta da proposta da CONTRATADA, parte integrante do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 03/2021.

O PREFEITO DE PIATÃ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a legislação em vigor, e considerando a disponibilidade de recursos.

R E S O L V E

ACRESCENTAR afoneas dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante alteração da **CLÁUSULA QUARTA – CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2014 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Fundamental

Atividade: 2016 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche

Atividade: 2017 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

Atividade: 2018 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola

Elemento de Despesa: 33.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 95/42

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Atividade: 2054 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária – Ft - 14

Atividade: 2061 – Manutenção do Hospital Municipal de Piatã – Ft 2

Atividade: 2062 – Manutenção do Departamento da Saúde – Ft 2

Elemento de Despesa: 33.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

A presente alteração terá vigência a partir de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas que regem o Contrato em epígrafe.

Piatã, 29 de Abril de 2022.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Testemunhas: _____
CPF:

CPF: